



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

REQUERIMENTO N° 003/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,, de Vereadores do Município de Custódia-PE
Senhor Alysson Possidônio Amaral Santos

Ementa:

Requer a realização de Audiências Públicas previstas no §4º (redação dada pela Lei Complementar nº 200, de 2023), do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

REQUEIRO à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário e dispensada as formalidades regimentais, e nos termos do **art. 211, c/c art. 216, XI, do Regimento Interno, e art. 26, XXV, da Lei Orgânica Municipal**, bem como fazendo uso da **Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação**, **requeiro** a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, **Manoel Messias de Souza**, solicitação para a REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO ÚLTIMO QUADRIMESTRES.

JUSTIFICATIVA:

Inicialmente, com a previsão do artigo 31, da Constituição Federal, dispondo que o controle externo do Poder Executivo será exercido pelo Poder Legislativo. Para isso, é necessário também, acompanhar as metas fiscais e a execução orçamentária do Município, para averiguação legal.

No mesmo sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal no §4º do artigo 9º, prever a demonstração das metas fiscais pelo Poder Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA

ao Legislativo, mais precisamente, aos membros da Comissão de Orçamento e Finanças da Casa Legislativa, em audiência pública, conforme passamos a transcrever o dispositivo:

Art. 9º (...)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Ressalta-se ainda, que para os Parlamentares exercerem suas funções, bem como, para melhor compreensão das demandas de suplementação do orçamento vigente, é indispensável a realização das referidas audiências públicas que deveriam ter sido realizadas até o mês de fevereiro 2026, realizadas por todas as unidades executoras que compõem o Poder Executivo Municipal, até o presente isso não ocorreu.

Por fim, solicito o apoio dos nobres pares e a colaboração do Excelentíssimo Senhor Preito, observando o princípio constitucional da legalidade, que realize as audiências públicas para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

Sala das Sessões, 10 de março de 2026.

Cícero Bento

Vereador - Requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTÓDIA
Estado de Pernambuco
CASA JOÃO MIRO DA SILVA